



Sabia
que..

Caso se tenha esquecido da password ou dados de login do fórum, é possível recuperar esses elementos?

[Clique em recuperar password.](#)

Sabia
que..

Ao actualizar o seu perfil com a sua localização, data de nascimento, e outros dados relevantes. O dia de aniversário será anunciado no fórum?

[Clique aqui para aceder ao seu perfil.](#)

Ficha Técnica:

Participação:
Rosinda Bento
Patrícia Avelar

Datas Relevantes
CristinaA

Administrador:
Paulo Carvalho
geral@contabilistas.net



A Reflexão do mês

Os Sonhos da Alma!

E se te Dissemos que os Sonhos da Alma, não são Apenas Aspirações. Mas Realizáveis!

Todos nós traçamos objetivos, todos nós temos sonhos que pretendemos realizar. Mas viver em sociedade nem sempre é uma tarefa fácil.

-Por vezes, encontramos pessoas que nos dizem:

- ✓ Os teus Sonhos, são só aspirações, que nunca serão realizáveis.

-E se dessemos antes relevo às pessoas que encontramos ao longo da vida e nos dizem:

- ✓ O medo pertence ao eu, não ao nosso centro interior, por isso se tens Sonhos:

Segue o teu movimento, Segue o teu ideal, todo aquele que percorre a estrada encontrará Substância para realizar os seus Sonhos.

Não te esqueças, que o modo como reagimos às coisas que nos acontecem, pode determinar a realização dos nossos Sonhos.

A realização dos nossos Sonhos, depende da dedicação e do "amor" que colocamos na caminhada, que fazemos para ir ao seu encontro.

-Para que o teu Sonho não seja apenas uma aspiração sem frutos, sem consequências, mas realizável deves seguir alguns passos:

- ✓ O primeiro passo que podes dar será: definir qual o caminho a percorrer para o atingir.
- ✓ O segundo a seguir será subentender: o que na tua vida irás dar mais e o que irás dar menos relevância para torná-lo realidade.

Dirás tu, caro leitor: "É muito fácil descrever uma situação, o aparentemente difícil é agir tal como se escreve."

Eu respondo-te meu amigo: "É possível. Se tivermos o cuidado de nos respeitarmos a nós próprios em primeiro lugar. Facilmente se conseguirá ter esse mesmo respeito pelos outros e pelo sonho que aspiramos realizar."

Um pequeno gesto pode ter um impacto muito positivo e fazer a diferença em nossas vidas e acompanhar-nos para sempre em nosso coração e isso pode ser revelador da pessoa que existe em nós.

Confiança e Determinação caro leitor e amigo,
Rosinda Bento.

(Licenciada em Contabilidade e Finanças)

Publicidade

Espaço destinado aos promotores de estágios "somos +"

Espaço destinado aos promotores de estágios "somos +"

Quer este espaço para divulgar a sua empresa?

Fale connosco

Mais uma funcionalidade disponível no "contabilistas.net". Agora pode receber um feed com os tópicos mais recentes, mesmo sem estar ligado no nosso fórum. Subscriba esta funcionalidade aqui: [RSS FEED](#)

importantíssimo que esteja devidamente agrupado no fórum, só assim terá possibilidade de aceder aos temas ou seja aos tópicos de maior relevo e importância.

Os grupos disponíveis são os seguintes:

- TOC
- Acesso OTOC
- Técnico
- Contabilidade
- Docência
- Trab/estudante
- Estudante
- Outros

[VEJA NA "AJUDA" COMO PROCEDER](#)

Siga-nos nas redes sociais

Veja aqui:



facebook

twitter

Linked in

ARTIGO 6º DO CÓDIGO DO IVA- LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES E SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS

Incidência Objectiva do Imposto

De acordo com o art.º 1º do CIVA tanto as Prestações de Serviços como outras operações, desde que realizadas por um sujeito Passivo de imposto estão sujeitas a Imposto. A título de exemplo, estão sujeitas a imposto as seguintes prestações de serviços:

- Transporte intracomunitário - transporte de bens cujos lugares de partida e chegada se situam no território de Estados Membros diferentes;
- Prestação de Serviços de telecomunicações - transmissão de sinais de sistemas de informação através de textos, imagens, sons.
- Locação de bens móveis - operação de locação de bens móveis em contrato bilateral na qual uma das partes se obriga a ceder à outra por tempo determinado ou não, o uso e gozo de um bem físico, mediante certa retribuição.
- Locação de um meio de transporte de curta duração - operação de locação de um meio de transporte por um período não superior a 30 dias tratando-se de uma embarcação por um período não superior a 90 dias
- Locação de um meio de transporte que não seja de curta duração - operação de locação de um meio de transporte por um período superior a 30 dias.

É importante ainda salientar algumas noções:

- Território Nacional - território português (art.º 5º da CRP);
 - Comunidade e território da comunidade - Conjunto dos territórios nacionais dos Estados Membros (art.º 299 do Tratado da comunidade europeia);
 - Local de partida - lugar onde se inicia o transporte da operação;
 - Local de chegada - lugar onde acaba efectivamente o transporte da operação;
 - Meio de transporte - é considerado um meio de transporte qualquer veículo motorizado ou não podendo ser um dispositivo ou equipamento, que se utiliza no transporte de pessoas ou bens, tais como:
 - Automóveis, Motociclos, Bicicletas, triciclos, Caravanas, Barcos, Aeronaves;
 - Veículos especialmente de transporte de doentes
 - Veículos militares e de vigilância
 - Veículos de proporção mecânica ou electrónica (destinado a pessoas com incapacidade motora)
- Incluem-se ainda neste conceito os reboques e semi-reboques, assim como os vagões de caminho-de-ferro.

Incidência Subjectiva do Imposto

Em conformidade com as regras estabelecidas que iremos tratar mais adiante, partimos já do pressuposto que o art.º 6º do CIVA considera como sujeitos passivos(imposto):

- Pessoas singulares e colectivas referidas no art.º 2º nº 1 a) CIVA que são as adquirentes das prestações quando o respectivo prestador não tenha em Território Nacional a sua sede ou estabelecimento estável, art.º 2º nº 1 e) do CIVA.
- Pessoas singulares e colectivas quando adquirentes das prestações de serviços que não possuam em território nacional a sua sede ou estabelecimento estável nem disponham de representante legal nos termos do art.º 2º nº 1 e) e g) CIVA, mas que se encontram registadas no art.º 25º do RITI, sendo desta forma consideradas sujeitos passivos de imposto de acordo com que está mencionado no art.º 5º do RITI (Excepção) e art.º 2º nº 5 do CIVA.
- Pessoas singulares ou colectivas estabelecidas fora da comunidade que realizam operações quer de aquisição ou fornecimento de serviços com outra entidade com sede e estabelecimento estável em Território Nacional. Sendo no entanto atribuído à entidade não residente um NIF que possibilita a sua identificação enquanto sujeito passivo de imposto, comprovando que exerce uma actividade económica para efeitos fiscais Quem emite esse NIF são as entidades fiscais competente para o efeito.

Elaboração, Patrícia Avelar

(Licenciada em Fiscalidade)

Criamos recentemente algumas funcionalidades, as quais já estão disponíveis para mais potencializar a participação e envolvimento de todos os membros, mas em especial o que já estão devidamente agrupados.

- **Ver os tópicos ainda sem resposta**, esta funcionalidade está visível no portal e com destaque de entrada na página, significa isto que está visível a todos os quanto entram no nosso fórum.

Iniciativa "SOMOS +" contabilistas.net

Continuamos a desenvolver esforços no sentido de promover a criação de oportunidades aos actuais desempregados e todos os quanto procuram uma oportunidade para poderem colocarem na prática tudo aquilo que foi adquirido ao longo da formação académica/prática. O panorama real não é o mais adequado as nossas pretensões (ver criados inúmeros postos de trabalho) mas mesmo assim e assumindo a dificuldade que seria de esperar não vamos desistir, vamos seguir com os nossos propósitos, seguiremos o rumo inicialmente traçado e ainda acrescentando algo, queremos estender esta iniciativa a criação do próprio emprego, aqui neste capítulo também pretendemos interagir com todos os quanto queiram dar início ao desafio de ser empreendedor, e desta forma criarem os vossos postos de trabalho. Vamos analisar com detalhe onde podemos também neste ponto ser úteis enquanto ponto de partilha e entreajuda, mas desde já quero manifestar abertura para recebermos ideias e contribuições quanto ao modo de nós fórum "contabilistas.net" darmos o nosso contributo. **Junte-se a esta ideia, faça parte desta iniciativa agora mesmo, visite-nos.** <http://contabilistas.info/index.php?topic=8752.0>

Já se inscreveu para jogar na bolsa? Experimente esta ferramenta online e usufrua de um bônus imediato poderá experimentar fazer investimentos.

Plus500

Veja aqui este texto como é possível tornar-se um investidor real em ambiente de bolsa:

<http://contabilistas.info/index.php?page=Plus>

Datas Relevantes de Maio

Até ao dia 10: IVA - declaração periódica - periodicidade mensal (Mar.13)
- SEGURANÇA SOCIAL - regime geral; declaração de remunerações (Abr.13)
Até ao dia 15: IVA - Envio da declaração trimestral referente ao 1º trimestre de 2013
Até ao dia 20: SEGURANÇA SOCIAL - pagamento (Abr.13)
- IRC/IRS – pagamento retenções na fonte (Abr.13)
- SELO - pagamento do relativo a Abr.13
- IVA - declaração recapitulativa, regime mensal (Abr.13)
Até ao dia 27: IVA - Comunicação dos elementos das facturas referentes a Abr.13
Até ao dia 31: IRS/IRC - Declaração de rendimentos pagos de sujeitos passivos não residentes em Mar. 13
- IRC - Envio da declaração da modelo 22 relativa a 2012
- IUC : Pagamento do imposto de circulação, relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de Maio.

Até ao dia 15 de Julho: Entrega da informação empresarial simplificada (IES).

<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/calendario.action?month=2013-05>

Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

O QUE É O IAS?

É o Indexante dos Apoios Sociais, instituído pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, que veio substituir a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e actualização das contribuições, das pensões e outras prestações sociais. *O IAS aplica-se desde 1 de Janeiro de 2007.*

MONTANTE DO IAS = 419,22€

Fonte: <http://www2.seg-social.pt/left.asp?03.10>

Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro (IAS)

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro – Aprova o Orçamento de estado para 2013 – Pag. 7424 (82) – **Suspende o regime de actualização do IAS**

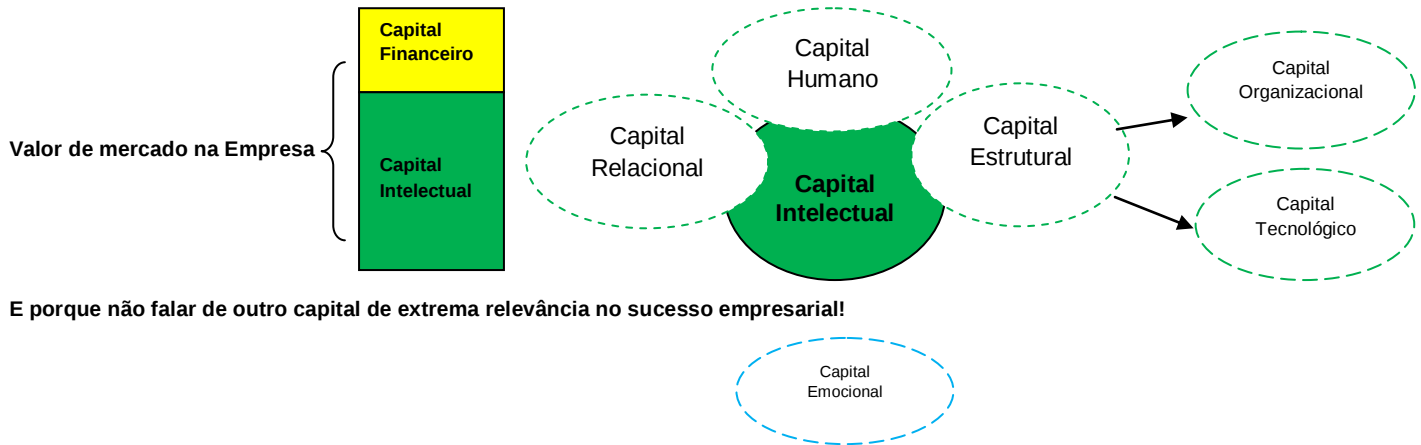
Editorial

Estimados/as "contabilistas.net",

Já em pleno 5º mês do ano de 2013 é também possível fazer uma análise ao comportamento do nosso projecto "contabilistas.net". O ano era por nós encarado como um desafio a consistência e maturidade das valências e dinâmica incutida desde o primeiro dia deste espaço. A nossa grande preocupação foi desde os primórdios (Outubro 2006) o de proporcionar um ambiente funcional, fácil de utilizar, intuitivo e capaz de "seduzir" todos os utilizadores a participarem na entreajuda e partilha, tornando assim possível a ideia de ser útil e grátis para os utilizadores. Todas estas ideias iniciais foram sendo sistematicamente alvo de pequenos ajustes, pequenas orientações no sentido de fomentar de forma objectiva a participação massiva de todos os milhares de utilizadores aqui reunidos. Este ano temos metas traçadas que mesmo sabendo da dificuldade em as atingir (metas arrojadas), é assumidamente nosso propósito não só atingir essas mesmas metas mas também o de constatar da maturidade de todo o processo de entreajuda por nós idealizado e posto em prática em prol de todos os utilizadores interessados nas ciências empresariais. Desde Meados de 2012 que estamos trabalhar e a desenvolver ideias e outros projectos relacionados com o estudo e formação na área das ciências empresariais e em especial em tudo que se relacione com a contabilidade e fiscalidade. Esperamos ter mais informação sobre o tema, em breve para vos transmitir de outras iniciativas de relevo para todos os utilizadores.

Paulo Carvalho
Administrador

O Valor de Mercado na Empresa - Parte II



Capital Estrutural:



Conhecimentos tácitos que as pessoas estruturam, e ficam retidos na empresa mesmo quando estas não estão na organização.

Capital Estrutural – Capital Organizacional:



✓ Preocupação em incrementar vantagem competitiva nas empresas, quer através de processos de aprovisionamento, quer através da segurança física de clientes e colaboradores;

Esta pode ser uma fonte inesgotável e relativamente barata, mas só se torna eficaz se a sua utilização estratégica for capaz de alavancar, tendo em conta as necessidades dos seus stakeholders, com maior destaque nos clientes e colaboradores e as condicionantes do mercado envolvente;

Nesta interação a componente humana e o conhecimento não deve ser descuidada, de forma a criar condições de eficiência e competitividade dentro da organização.

Capital Estrutural – Capital Tecnológico:



✓ Os sistemas de informação são um fator relevante no capital tecnológico de qualquer organização, sendo a utilização das novas tecnologias quase inevitável para o progresso e competitividade das empresas.

Ajude-nos a chegar mais longe, você é a chave do nosso sucesso, a nossa existência deve-se inteiramente a si, precisamos da intervenção de todos, anuncie-nos aos seus conhecidos, seus amigos, e para melhor os elucidar reenvie esta [newsletter](#) e permita-lhes conhecerem na primeira pessoa o contabilistas.net.

Subscreva aqui a nossa newsletter e passe a receber directamente no seu email: [NEWSLETTER](#)

O Valor de Mercado na Empresa - Parte II

Capital Emocional:



«O desenvolvimento do Capital Emocional, é definido como sendo "um agregado de sentimentos de boa vontade dos colaboradores com relação á organização e a forma como ela opera".

Ainda segundo o estudo, este capital emocional pode (e deve) ser construído com a liderança e participação ativa de seus executivos e representa um património da empresa, a ser compartilhado por todos.» (Adaptado do estudo intitulado: "[The Key to Social Media Success Whitin Organizations](#)")

Em qualquer área de trabalho o capital emocional tem o dobro da eficácia que o racional e cognitivo, no desempenho da atividade na organização;

Triunfar sem prejudicar terceiros, liderar equipas, é uma componente do capital emocional que advém do talento de cada pessoa e tem um impacto positivo e significativo no crescimento da empresa;

O conceito que advém de capital intelectual, pode ser enriquecido com o capital emocional, uma vez que o capital intelectual concentra-se mais na vertente racional, orientado na busca do conhecimento, do saber, devendo ser enriquecido pelo capital emocional.

O capital emocional complementa o capital intelectual.

Rosinda Bento.

(Licenciada em Contabilidade e Finanças)

Tópicos em destaque no fórum

Quisemos saber o que pensam os nossos membros sobre a possibilidade de se tornarem eles próprios **empreendedores**, este é o resultado!

Eu empreendedor

• Quero iniciar em breve um projecto

13 (44%)

• Estou ainda a analisar a possibilidade

9 (31%)

• É muito complicado, não acho possível

7 (24%)

• Completamente fora de hipóteses, não quero

0 (0%)

• Não pretendo responder

0 (0%)

Votos totais: 29

[Ver Tópico](#)

O Exame de acesso a ordem é sempre um momento especial para todos nós, temos aqui a prova do exame de Fevereiro/Março, já estamos a preparar a 9ª edição "Exame OTOC".

Meu resultado no exame FEV/MAR 2013

Aprovado		78 (32.2%)
Não aprovado por uma questão		20 (8.3%)
Não aprovado por duas questões		30 (12.4%)
Não aprovado por três ou mais		68 (28.1%)
Não pretendo responder.		6 (2.5%)
Não fiz exame.		40 (16.5%)

Votos totais: 241

Votação encerrada: Abril 14, 2013, 11:40:53 am

Eis o que achavam os membros antes mesmo de irem a exame:

Para o exame OTOC eu..

Sinto-me preparado		3 (1.3%)
Preparado, mas com cautelas		95 (41.7%)
Não preparado, mas confiante		41 (18%)
Nem preparado nem confiante		32 (14%)
Não vou a exame		52 (22.8%)
Não quero responder		5 (2.2%)

Votos totais: 228

Votação encerrada: Fevereiro 22, 2013, 11:42:33 pm

"Há vida para além dos exames"